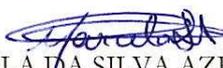


**3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO
PRESENCIAL Nº 03/2024 – Processo Administrativo 8819/2022**

Aos oitavo dia do mês de maio do ano de 2024, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação da Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitações MARCELA DA SILVA AZEVEDO, estando presentes os membros, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON e OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS, para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 03/2024**, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceu somente a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 11.516.008/0001-21, representada pelo(a) sr.(a) Isabella Paula Bernardino. Conforme procedimento realizado na 2ª sessão, a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA foi convocada a entregar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma do subitem 5.5 do edital, os documentos de Habilitação, juntamente com os seguintes anexos do Projeto Básico: ANEXO V - ORÇAMENTO RESUMO, ANEXO VI - ORÇAMENTO ANALÍTICO, ANEXO VII – BDI, ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXO IX – COMPOSIÇÕES, ANEXO X - ENCARGOS SOCIAIS, ANEXO XI - CURVA ABC, em formato Excel. A referida empresa cumpriu com o envio dos documentos dentro do prazo. Assim, ato contínuo, foram remetidos para a área requisitante as planilhas orçamentárias e documentos referentes a qualificação técnica da empresa **W Costa Construtora Ltda.** Segue o resultado da análise das planilhas orçamentárias, realizada pelo servidor Carlos Eduardo Dantas, mat. 109: “Ao analisar os documentos constantes do processo administrativo 8819/2022 conforme solicitado pela Diretoria de Licitações visando a identificação de possíveis indícios de inconsistências em operações matemáticas e/ou inexequibilidade dos preços propostos e/ou jogos de planilha e/ou jogos de cronograma que demandassem ajustes dos documentos por parte da licitante, informo que nenhuma irregularidade nesse sentido foi encontrada nesta análise”. Em relação aos documentos de habilitação, analisados por esta comissão: a empresa **W Costa Construtora LTDA** apresentou Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Quanto à **qualificação econômico-financeira**: Apresentou a certidão de falência e concordata do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com vencimento até 10/06/2024 e declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores válida até 26/06/2024. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis registrados no SPED, com índices financeiros compatíveis ao item 7.3.1.8 do Edital. **Outros Documentos**: CNPJ, autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, autêntica e válida até 14/09/2024. FGTS, autêntica e válida até 13/05/2024. Apresentou a Declaração de que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, autêntica e válida até 14/09/2024. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Quanto à qualificação técnica, analisada pelo servidor Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, Mat. nº 528, a empresa atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme análise anexa a esta ata. Diante do exposto declaramos a empresa **W Costa Construtora Ltda.**, habilitada e vencedora do PLFP 03/2024. Foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso sem que houvesse qualquer manifestação nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela presidente da Comissão de Licitações, Comissão de Licitação e participantes presentes.


MARCELÁ DA SILVA AZEVEDO

Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitações





Comissão de Licitação


CAIO DE MENEZES SILVEIRA


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA


FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON


OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS

Empresas Participantes:


W COSTA CONSTRUTORA LTDA.
representada pelo(a) sr.(a) Isabella Paula Bernardino

1791-